



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.517, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Altera PPA quadriênio 2022/2025 (Lei nº2.438 de 29/11/2021) e abre no orçamento vigente (Lei nº2.435 de 29/11/2021 crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Bueno Brandão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a inclusão das ações descritas abaixo, na Lei nº 2.438 de 29/11/2021 - PPA quadriênio 2022/2025, vinculado a programa já existente, conforme classificação abaixo e abre no orçamento vigente, Lei nº 2.435 de 29/11/2021 - LOA 2022 crédito adicional especial na importância de R\$125.050,00 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Total dos Créditos Adicionais

R\$125.050,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

890	10.301.0020.2350.0000	AÇÕES VIGIL., CONTR.E ASSIST.ARBOVI. URBANAS TRANS.AEDES A.ZYCA-RES.SES	40.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	5 030	SESAEDES	

891	10.301.0020.2350.0000	AÇÕES VIGIL., CONTR.E ASSIST.ARBOVI. URBANAS TRANS.AEDES A.ZYCA-RES.SES	
	15.050,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	055 030	SESAEDES	

892	10.301.0020.2350.0000	AÇÕES VIGIL., CONTR.E ASSIST.ARBOVI. URBANAS TRANS.AEDES A.ZYCA-RES.SES	
	70.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	055 030	SESAEDES	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$125.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

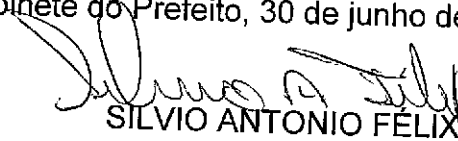
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Artigo 3º. Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar nas classificações autorizadas no artigo primeiro, até o valor correspondente a 30% do referido artigo.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.



SILVIO ANTONIO FÉLIX

Prefeito Municipal